



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

“Palácio 15 de Junho”



PROJETO DE LEI Nº 290/2023

Dispõe sobre a implantação de faixa elevada para travessia de pedestres na via defronte aos estabelecimentos de ensino no âmbito do Município de Santa Bárbara d'Oeste.
Autoria: Vereador Eliel Miranda

A Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste decreta:

Art. 1º Na via defronte aos estabelecimentos de ensino, no âmbito do Município de Santa Bárbara d'Oeste, implantar-se-á faixa elevada para travessia de pedestres, na forma da regulamentação do CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito.

Parágrafo único. O objetivo desta lei é proporcionar mais segurança aos alunos e à comunidade escolar em seus deslocamentos.

Art. 2º A autoridade de trânsito, de comum acordo com os estabelecimentos de ensino, executará projeto técnico de engenharia de tráfego para implantação da faixa elevada para travessia de pedestres de que trata o caput do art. 1º, observado o parágrafo único do mesmo dispositivo.

Art. 3º Sempre que possível, a implantação do dispositivo de que trata esta lei dar-se-á por meio de convênios ou parcerias com a iniciativa privada ou com Organizações da Sociedade Civil, estas regularmente declaradas como de utilidade pública.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor 180 (cento e oitenta) dias após a data de sua publicação.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, 18 de setembro de 2023.

ELIEL MIRANDA
Vereador



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

“Palácio 15 de Junho”



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Segundo artigo publicado no periódico Psicologia da Educação, as crianças são vítimas potenciais de acidentes de trânsito, pois estão em processo de formação cognitiva e isso pode prejudicar a sua aptidão para identificar a velocidade, a proximidade e a direção dos veículos. Além disso, à medida que crescem, os adolescentes podem estar propensos a se arriscar. Confira-se:

"A criança é um grupo vulnerável, tanto em relação aos aspectos físicos, cognitivos e afetivos, pois está em pleno desenvolvimento, por essas peculiaridades precisa ser cuidada. Quando se trata do público infantil e juvenil, a participação da família se mostra indispensável para proteger as crianças nas vias, podem ensinar a discriminação de riscos desde cedo e, ainda, os comportamentos dos pais e adultos são modelos.

Cerca de 500 crianças menores de 18 anos são mortas nas vias do mundo por dia e outras milhares são feridas, por isso, o cuidado com as crianças e os jovens é um dos componentes mais importantes do Pacote de Medidas para Salvar Vidas da OMS.

O entorno da área escolar é um ambiente que tem grande fluxo de pedestres e veículos, e o modo como as crianças fazem as viagens rotineiras à escola merece atenção, porque os riscos de se envolverem em acidentes tendem a aumentar. Algumas crianças vão caminhando, outras usam o transporte coletivo e ainda têm as que vão em veículos particulares."1

As unidades de ensino, como escolas e creches, em razão do grande fluxo de veículos nas suas adjacências, são locais em que o público infantojuvenil acaba naturalmente exposto a acidentes e, portanto, merecem medidas adicionais de segurança de trânsito.

O presente projeto, em vista do exposto, intenta tornar obrigatória a implantação de faixas elevadas de segurança para pedestres em frente aos estabelecimentos de ensino, com o objetivo de aliado a outras ações já existentes, criar um ambiente escolar mais seguro para a comunidade escolar, principalmente para os estudantes.

Feitas essas considerações, ROGA-SE o imprescindível apoio dos eminentes pares para a aprovação deste projeto de lei.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 18 de setembro de 2023.

ELIEL MIRANDA
Vereador

1http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1414-69752020000200005, consultado em 15-Ago-2023.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA D'OESTE



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=X82DTCX95816A8S4>, ou vá até o site <http://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: X82D-TCX9-5816-A8S4



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO Nº 7494/2023 20/09/2023 13:48 - CHAVE: X82D-TCX9-5816-A8S4